

EDITAL Nº 15/2015

SELEÇÃO INTERNA DE PROGRAMAS E PROJETOS A SEREM SUBMETIDOS AO EDITAL PROEXT 2016 – MEC/SESu

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, torna público o processo de Seleção Interna de programas e projetos a serem submetidos ao **Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu**, observando o seguinte:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em conformidade com o que dispõe o item 7.2 do **Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu**, caberá à Pró-reitoria de Extensão, ou equivalente a seleção interna das propostas que serão encaminhadas via sistema de informação, ao MEC.

1.2 O processo de Seleção Interna será regulamentado pelo presente Edital e seguirá condições e orientações expressos no **Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu**.

1.3 Poderão submeter propostas professores pertencentes ao quadro efetivo do IFRO, conforme item 2.12 do **Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu**.

1.4 As equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ter na sua composição, necessariamente, professores e estudantes da graduação da própria instituição, conforme item 2.14 do Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu.

1.5 Poderão concorrer ao financiamento de até R\$ 100.000 (cem mil reais) por projeto e até R\$ 300.000 (trezentos mil reais) por programa.

1.6 Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, **mediado por alunos de graduação** orientados por um ou mais professores, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

1.7 Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

1.8 Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais professores da instituição.

1.9 As propostas de projetos de extensão deverão prever cronograma de execução com até 12 (doze) meses;

1.10 As propostas de programas de extensão deverão prever cronograma de execução de até 24 (meses) e mínimo de 18 (dezoito) meses.

2. CRONOGRAMA

2.1 O envio de programas e projetos para participarem do processo de Seleção Interna deverá obedecer às etapas e datas abaixo indicadas:

Lançamento do Edital pela PROEX	01/04/2015
Inclusão das propostas dos Câmpus no Sistema PROEXT do MEC (http://sisproext.mec.gov.br), envio das documentações relativas ao item 3.3 e submissão à PROEX	Até às 23:59h do dia 21/04/2015
Período para análise das propostas pela comissão avaliadora do IFRO	22 e 23/04/2015
Divulgação do resultado da seleção interna no site do IFRO	23/04/2015
Período de interposição de recurso	24/04/2015 até as 12:00
Resultados dos recursos	24/04/2015 a partir das 17:00
Adequação, pelo coordenador, das propostas selecionadas, em conformidade às recomendações da comissão avaliadora e resubmissão à PROEX	25 a 27/04/2015
Conferência dos ajustes realizados pelos coordenadores das propostas selecionadas	28 e 29/04/2015
Submissão das propostas ao MEC, pela PROEX	30/04/2015

3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Para participar do processo de Seleção Interna, as propostas deverão seguir as seguintes etapas:

3.1. A proposta de programa ou projeto deverá ser inserida pelo coordenador na plataforma eletrônica do PROEXT, disponível em <<http://sisproext.mec.gov.br>>. Para tanto, o coordenador da proposta deverá solicitar acesso no próprio site e assim que o tiver, realizar o cadastro da proposta.

3.2 As informações relativas à proposta deverão atender às seguintes exigências e campos que estarão no sistema para preenchimento:

3.2.1 Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa ou projeto;

3.2.2 Preenchimento do formulário de proposta, disponível em sistema de informação;

3.2.3 Explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram, bem como caracterização e justificativa;

3.2.4 Clareza e precisão dos objetivos definidos;

3.2.5 Explicitação dos procedimentos metodológicos;

3.2.6 Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;

3.2.7 Cronograma de execução;

3.2.8 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;

3.2.9 Descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos alunos. (as equipes responsáveis pelo desenvolvimento dos programas e projetos deverão ser compostas por professor e estudantes de graduação da própria instituição);

3.2.10 A coordenação da equipe executora deverá estar a cargo de um docente, com o título de Doutor ou Mestre, pertencente ao quadro efetivo da instituição proponente, e que deverá obrigatoriamente ter o seu Currículo Lattes preenchido e atualizado;

3.2.11 O docente poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe;

3.2.12 Detalhamento da infraestrutura existente e da infraestrutura a ser adquirida para a execução da proposta;

3.2.13 Respeitadas as condições estabelecidas no item 2, discriminar, conforme o modelo disponível em sistema de informação, valores da proposta orçamentária;

3.2.14 Apresentação das justificativas, das rubricas e itens contemplados na proposta orçamentária.

3.3. O coordenador deverá encaminhar exclusivamente um e-mail para o endereço eletrônico – proex@ifro.edu.br, com o assunto do e-mail sendo **SELEÇÃO INTERNA PROEXT 2016**, anexando os seguintes documentos:

- Arquivo em formato PDF do currículo Lattes do coordenador e comprovantes dos itens do Anexo I deste Edital, a serem avaliados, organizados com folhas separadoras

conforme os itens a serem pontuados quanto ao currículo do coordenador e páginas enumeradas;

- **Item Eliminatório** - Carta de anuência digitalizada e devidamente assinada pelo Diretor-geral do Câmpus e pelo Chefe do Departamento de Extensão do Câmpus (Anexo III);
- Declaração do Departamento de Ensino e Direção-geral de que a proposta está vinculada ao Plano de Desenvolvimento da Instituição - PDI e Projeto Pedagógico de Curso de Graduação, informando a qual curso (item 2.11 do Edital PROEXT 2016);
- Documento de concordância do município, órgão ou comunidade atendida (item 2.19 do Edital PROEXT 2016).

3.3.1. É de responsabilidade do coordenador a correta organização dos documentos a serem submetidos à avaliação.

4. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS APROVADAS NA SELEÇÃO INTERNA

4.1 Após a avaliação das propostas pela Comissão Avaliadora, será divulgado no site do IFRO o resultado das propostas classificadas na seleção interna.

4.2 As propostas aprovadas na Seleção Interna serão encaminhadas para o MEC pela Pró-reitoria de Extensão do IFRO.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

5.1 Comissão Avaliadora

A Seleção Interna será realizada por uma comissão formada de servidores das Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO.

5.2 Processo de Seleção

5.3 A seleção e a classificação serão feitas com base na análise do programa ou projeto e do currículo do coordenador.

5.4 Cada proposta e currículo serão avaliados por dois avaliadores que atribuirão notas para Currículo (TC) e Proposta (TP)

5.5 O total de pontos (T) de cada proposta será a média aritmética entre os pontos atribuídos, por cada avaliador ao currículo do coordenador (TC), mais a média aritmética entre os pontos atribuídos ao projeto/programa (TP), dividido por dois.

5.6 A média aritmética entre os dois avaliadores comporá os índices para o resultado final da proposta.

$$(TC1 + TC2/2) + (TP1 + TP2/2)/2 = T$$

TC1 – Total de pontos do currículo – avaliador 1

TC2 – Total de pontos do currículo – avaliador 2

TP1 - Total de pontos do Programa/Projeto – avaliador 1

TP2 - Total de pontos do Programa/Projeto – avaliador 2

T – Resultado final dos pontos do projeto

5.3. Critérios de desempate

5.3.1 Em caso de empate em uma mesma linha temática (item 2.5.1 do Edital PROEXT 2016 – MEC/SESu), serão considerados os seguintes critérios para desempate:

I – Maior pontuação na média final do projeto ou programa;

II – Maior pontuação na média final do currículo do coordenador;

III - maior pontuação na realização de atividades de extensão com público externo com carga horária igual ou superior a 40 horas.

5.4. Recurso

Poderá ser apresentado recurso contra o resultado da Seleção Interna na data estipulada pelo cronograma (item 2 deste Edital). O recurso deverá ser enviado, através de mensagem eletrônica com o assunto **RECURSO EDITAL PROEXT 2016**, ao endereço proex@ifro.edu.br e será examinado pela comissão avaliadora.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A PROEX não autorizará a submissão de programas ou projetos que não participarem do processo de Seleção Interna, respeitando-se os prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2015.

Uberlando Tiburtino leite
Reitor do IFRO

SELEÇÃO INTERNA DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL PROEXT 2016
– MEC/SESu

ANEXO I
PLANILHA DE AVALIAÇÃO - ATIVIDADES DE EXTENSÃO DO COORDENADOR

Coordenador com título de Mestre ou Doutor () Sim () Não - Eliminatório

Tipo	Quantidade de atividades	Pontuação
1. Participação na condição de Coordenador ou Presidente de Comissão de Organização de eventos ou ações de extensão (1,0 por evento)		
2. Participação na condição de membro de Comissão de Organização de eventos ou ações de extensão (0,5 por evento)		
3. Realização de até 8 horas de atividades de extensão para público interno do IFRO (1,0 por atividade)		
4. Realização de 9 a 40 horas de atividades de extensão para público interno do IFRO (1,5 por atividade)		
5. Realização de 40 horas ou mais horas de atividades de extensão para público interno do IFRO (2,0 por atividade)		
6. Realização de até 8 horas de atividades de extensão para público externo do IFRO (3,0 por atividade)		
7. Realização de 9 a 40 horas de atividades de extensão para público externo do IFRO (4,0 por atividade)		
8. Realização de 40 horas ou mais de atividades de extensão para público externo do IFRO (5,0 por atividade)		
9. Orientação de bolsista de extensão (0,5 por bolsista/semestre)		
10. Publicação de artigo completo em periódico de extensão nos últimos 5 anos (1,0 por artigo)		
11. Publicação no INFOEXT (0,3 por publicação)		
PONTUAÇÃO FINAL		

Enviar comprovações por meio de declarações, certificados e/ou portarias.

Porto Velho/RO, __ de _____ de 2015.

Nome do Avaliador

SELEÇÃO INTERNA DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL PROEXT 2016
– MEC/SESu
ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

Título da Proposta: _____

Modalidade: () Programa () Projeto

Linha Temática: _____

Instrução para avaliação da proposta

Para as questões 02 a 09, atribuir uma nota de 0 a 3, conforme legenda:

(0) Proposta não atende e não está clara

(0,1 a 0,9) Proposta atende parcialmente (requer muitos ajustes)

(1,0 a 1,9) Proposta atende parcialmente (requer poucos ajustes)

(2 a 3) Proposta atende de forma satisfatória (poderão ser solicitados ajustes)

Nº	QUESTÃO	NOTA	Ajustes a serem realizados
01	Adequação da proposta à Linha Temática na qual concorre. Se a proposta não se enquadrar ao tema, deverá ser desclassificada.	Eliminatório	Eliminatório
02	Fidelidade aos objetivos da proposta do primeiro ao último item do programa ou projeto		
03	Clareza e precisão dos objetivos definidos		
04	Explicitação dos procedimentos metodológicos		
05	Indicação do público alvo e do número de pessoas beneficiadas		
06	Adequação do cronograma à proposta		
07	Descrição do processo de acompanhamento e avaliação do projeto/programa, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação		
08	Descrição da relação ensino-pesquisa-extensão		
09	Adequação orçamentária da proposta		
TOTAL			

Porto Velho/RO, __ de _____ de 2015.

Nome do Avaliador

EDITAL Nº 15/2015
SELEÇÃO INTERNA DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA SUBMISSÃO AO EDITAL PROEXT 2016
– MEC/SESu

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA – PROEXT 2016

Nós, abaixo assinados, cientes de que a carga horária semanal de professor do EBTT destinada à pesquisa e extensão não deve se sobrepôr as demandas do ensino, solicitamos autorização da Chefia do Departamento de Extensão bem como da Direção-Geral do câmpus para a submissão do *Projeto ou Programa* intitulado **TÍTULO DO PROJETO OU PROGRAMA**, sob coordenação *do(a) Prof(a) Nome completo*, no EDITAL PROEXT 2016 – PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESU, de modo que este não se sobrepõe as demandas do ensino neste câmpus.

Cidade/UF, 00 de XXXXXX de 2015.

Atenciosamente,

Nome Completo e Matrícula SIAPE
Coordenador do Projeto ou Programa

Nome dos demais componentes da equipe responsável pelo projeto/programa:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

PROPOSTA VIA CÂMPUS (*)	PROPOSTA VIA REITORIA (*)
() Deferido () Indeferido _____ Nome e Carimbo da Chefia do DEPEX	() Deferido () Indeferido _____ Nome e Carimbo do(a) Pró-Reitor(a) ou Diretor(a) Sistemico
() Deferido () Indeferido _____ Nome e Carimbo do(a) Diretor(a)-Geral	

* Caso o coordenador da proposta seja do Câmpus, preencher apenas o lado esquerdo da tabela. Caso seja da reitoria, preencher apenas o lado direito da tabela.